



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO nº 4.758 /

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 4.060, DE
26/04/89."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

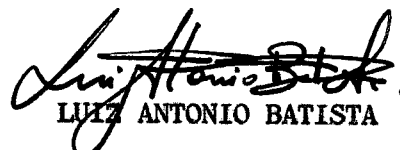
D E C R E T A:


ART. 1º - O art. 2º, do Decreto nº 4.060, de 26/04/89, que "Regulamenta a Lei nº 4.463, de 12 de abril de 1989, e dá outras providências", passará a vigorar com a seguinte redação::

"ART. 2º - Poderão inscrever-se alunos de 2ª, 3ª e 4ª séries do Curso de Magistério de 1ª a 4ª séries do 1º grau, matriculados em estabelecimentos de ensino regulares."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA HELENA BRAGA
Secret. Munic. Educação e Cultura

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 763, de 1º e 21 / 05 / 93.